



NOTA TÉCNICA SUPOF/SEFAZ-RJ N° 14/2013

DATA: 27/08/2013

ASSUNTO: Previsão das receitas para 2014

I. Objetivo: Evidenciar as estimativas das receitas da UO 9999 – Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 2014.

Compõem esta Nota três Anexos:

Anexo I – Estimativa da receita por Fonte de Recursos

Anexo II – Detalhamento das Operações de Crédito

Anexo III – Detalhamento dos valores lançados no SIPLAG na UO – Encargos gerais do Estado sob a Supervisão da SEFAZ.

II. Metodologia empregada: As estimativas acerca da arrecadação de 2014 foram construídas a partir de uma série de dados e informações obtidas junto a órgãos oficiais e considerando as diferentes peculiaridades inerentes aos diversos tipos de receita. Os modelos de projeção foram adequados de acordo com cada caso, levando em consideração a capacidade de previsão e os ajustes às séries de atividade econômica do Estado do Rio de Janeiro.

De forma geral, três especificações basais foram empregadas para aferir as diversas rubricas de receita para o período 2014-2016, a saber:

- extrapolação de tendências para valores ajustados serviram como base para aplicação dos indicadores e indexadores econômicos; e somados a efeitos sazonais e choques econômicos;
- tratamentos diferenciados foram aplicados às peculiaridades de cada receita;
- regressões de acordo com as relações econômicas centrais que regem o comportamento das receitas.

Subsecretaria de Política Fiscal

Assim sendo, as predições de item de receita foram sujeitas à aplicação de regressões com parâmetros macroeconômicos, como índice de preços e/ou do nível de atividade econômica, e de premissas particulares de cada rubrica.

A taxa adotada para o crescimento real do PIB, em 2014, foi de 3,15%, conforme previsão do Relatório TOP 5 da pesquisa FOCUS do Banco Central de 14 de junho de 2013. É importante ressaltar que, para muitos analistas, tal taxa é deveras otimista¹. Os índices de variação de preços utilizados foram IPCA (5,81%) e IGP-DI (5,73%), fornecidos pela mesma fonte.

As estimativas realizadas pela SEFAZ-RJ utilizaram modelos estatísticos construídos por meio das técnicas de econometria de séries temporais².

¹ O ministro da Fazenda, Guido Mantega, admitiu na semana de 18 a 24 de agosto que o governo trabalha atualmente com a taxa de 2,5%.

² A Secretaria de Fazenda utiliza-se de alguns modelos usualmente aplicados por pesquisadores e disponíveis na literatura, são eles: Modelos Estruturais, VAR (vetor autorregressivo), VECM (modelo de correção de erro), TAR (modelos com mudança de regime) e SARIMA (modelos autorregressivos integrados com médias móveis e componentes sazonais).



Subsecretaria de Política Fiscal

III. Estimativas da arrecadação para o exercício 2014

Tabela 1 - Estimativa das Principais Receitas Tesouro 2014 - Rubrica Orçamentária

Receita	FR	REVISÃO DE RECEITA
		LOA 2014 (F)
IRRF	00	2.767
IPVA	00	2.096
ITD	00	624
FECF	22	2.949
ICMS	00	32.188
Receita Financeira		214
FPE	06	1.101
IPI	07	913
Lei Kandir	07	86
Demais Transf. União	01	96
Multas e Juros*		460
Dívida Ativa**		266
Demais Receitas	01	30
Dep. Judiciais tributários	90	-
Ressarcimento de pessoal cedido		36
Receita Intra de Outras Restituições		-
Outras Restituições		71
Depósitos Judiciais	91	-
Outros		680
Subtotal 1		44.576
Alienação de Bens	01	-
Operações de Crédito		7.355
	11	6.501
	21	853
Subtotal 2		7.355
Royalties		8.382
	04	2.234
	10	6.148
CIDE	26	-
Salário Educação	05	433
Subtotal 3		8.815
TOTAL GERAL (1+2+3)		60.746

* Inclui FR 00 - 01 - 22 - 96

** Inclui FR 00 - 01 - 22

III. 1. - ICMS

Para previsão do ICMS, a partir de série histórica da arrecadação dessazonalizada, as expectativas da conjuntura econômica brasileira e do Estado do Rio de Janeiro, e ainda algumas mudanças na legislação pertinente ao imposto em questão, optou-se por utilizar o modelo VAR dependendo exogenamente do PIB brasileiro (estimado por ARIMA com crescimento fixo determinado pelas expectativas do boletim FOCUS), consumo de energia do sudeste (estimado pelo ARIMA) e consumo de petróleo (projetado por ARIMA). Endogenamente ao ICMS, são previstas as vendas no varejo do Estado do Rio de Janeiro. Como ambas as variáveis tem correlação direta entre si, a escolha pelo VAR se tornou uma exigência conjectural. O ICMS deverá arrecadar próximo de R\$ 32,18 bilhões em 2014.

III. 5.2 – IPVA

Para previsão do IPVA modelamos pelo VAR dependendo exogenamente do PIB brasileiro (estimado por ARIMA com crescimento fixo determinado pelas expectativas do boletim FOCUS). Endogenamente ao IPVA temos as licenças, as quais foram incorporadas por serem um *proxy* da compra de automóveis e formação da frota. Em 2014, o valor estimado para o IPVA é de R\$ 2,09 bilhões.

III. 5.3 – ITD

Nessa receita o modelo escolhido foi uma regressão simples dependente da inflação dos imóveis (ponderação entre IPGM e índice Zap-móveis) adicionado dos óbitos, que buscam refletir as doações por causa mortis. Para o ITD, a projeção indica a arrecadação de R\$ 624 milhões.

III. 5.4 – FECP

A Lei Complementar nº 139/2010, prorrogou o tempo de vigência do Fundo de Combate à Pobreza – FECP até 31/12/2014, reduziu alíquotas de alguns setores. O FECP tem a mesma base de cálculo do ICMS, diferindo em apenas alguns pontos. Desta forma, optou-se pela simplificação da previsão do FECP e utilizar a previsão já obtida do ICMS como base geradora do comportamento do FECP. Eliminaram-se os efeitos

sazonais por meio de dummies já que ambas as séries são parecidas, mas os efeitos sazonais do setor de energia elétrica e telecomunicações revelaram-se maiores no FECP.

Em 2014, a alíquota dos setores de Telecomunicações e Energia Elétrica terá uma queda, em relação a 2013, de quatro para três pontos percentuais. Esses setores somados representavam em 2013 um pouco menos da metade do total arrecadado do adicional de ICMS. O FECP deverá arrecadar 2,95 bilhões. A estimativa de receita para 2014 levou em conta o cenário econômico mencionado inicialmente e a projeção de receita do ICMS.

III. 5.5 - Outras Receitas

Para o **IRRF**, a estimativa é de R\$ 2,76 bilhões. O critério de projeção adotado teve como base a estimativa de crescimento da folha de pessoal prevista para 2014, além dos ajustes salariais já previstos dos servidores adicionados da média de reajustes praticados para as diversas categorias nos últimos anos, especialmente aqueles aprovados pela Assembléia Legislativa, com impacto no próximo ano. Destaca-se também o ingresso de novos servidores aprovados em concursos em diversos órgãos do governo estadual nas áreas de Segurança, Educação, Secretaria de Planejamento e Secretaria de Fazenda.

Com relação às **receitas patrimoniais**, espera-se que atinjam R\$ 9,27 bilhões em 2014. Dentre estas receitas, destaca-se o valor projetado para participações governamentais provenientes da exploração do petróleo (Royalties e Participações Especiais), que, em 2014, estão estimadas em R\$ 8,37 bilhões.

Esta previsão elaborada pela Secretaria de Estado de Fazenda teve como base a estimativa de produção fornecida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)³, autarquia federal responsável por promover a regulação, contratação e fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo. Para projetar o preço do petróleo, foi feita análise sobre a séria histórica do barril do tipo Brent da Energy Information Administration – EIA, órgão oficial do Governo dos Estados Unidos da América para a produção de informações e estatísticas

³ Convênio 01-9/ANP/014.165

para a área de energia. Para o câmbio, foram utilizados os parâmetros gerais da PLOA 2014.

É preciso ressaltar a existência de incerteza na estimativa de arrecadação de Participações Governamentais, associada ao comportamento das variáveis assumidas. No caso destas últimas, o risco é ainda maior por conta da própria base de cálculo, que consiste no resultado líquido (receita menos despesas e custos) trimestral dos campos considerados.

Com relação às **Transferências Correntes**, estimadas em R\$ 2,62 bilhões em 2014, estas são compostas, basicamente, pelas transferências constitucionais e legais de recursos da União para o Estado. Destacam-se o Fundo de Participação dos Estados - FPE, o IPI-Exportação, o Salário Educação, as Transferências previstas na Lei 87/96 (compensação pela desoneração do ICMS nas operações de exportação, conhecida como Lei Kandir), a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, incidente sobre o preço de combustíveis derivados do petróleo e o Auxílio ao Fomento das Exportações (FEX). Abaixo a metodologia das principais receitas:

FPE – R\$ 1,10 bilhão em 2014 – Formado por percentual de 21,5% da arrecadação líquida do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), estimou-se para as receitas que compõem o FPE 2014 expansão de cerca de 9,4% em relação ao valor estimado para 2013. Embora em 2012 esta transferência tenha crescido apenas 3,1% em relação ao ano anterior, espera-se que para os próximos anos ela volte a apresentar crescimento razoável na medida em que ocorram reduções nos programas de desoneração do IPI.

IPI – Estados Exportadores - R\$ 913,26 milhões em 2014 – A receita do IPI exportação é proveniente de 10% (dez por cento) da arrecadação federal do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, distribuídos proporcionalmente aos estados de acordo com a participação destes nas exportações de produtos industrializados, conforme o inciso II do artigo 159 da Constituição Federal. Na análise, foram considerados o cenário econômico atual e o prospectivo e a política corrente de desonerações adotada pela União com o fim de beneficiar determinados setores.

Salário Educação – R\$ 433,23 milhões em 2014 – A estimativa para 2014 considerou expansão de cerca de 9,4% em relação ao valor estimado para 2013, em linha com as demais receitas, tendo como hipóteses o crescimento da massa salarial e a manutenção da participação do estado no montante a ser repartido com os municípios.

Auxílio ao Fomento das Exportações (FEX) – R\$ 95,72 milhões em 2014 – Anualmente a União edita uma lei liberando recursos aos estados e municípios a título de auxílio a exportação. Para projetar o valor a ser recebido em 2014 tomamos como base a Lei 12.789, de 21/02/2013, que destinou R\$1,95 bilhão para serem repartidos entre os entes. A lei fixou o coeficiente de participação do Estado do Rio de Janeiro em 5,62655%, sendo 75% dos recursos destinados ao próprio Estado e 25% aos seus municípios.

Transferências da Lei 87/96 (Lei Kandir) – R\$ 86,00 milhões em 2014 – a chamada Lei Kandir determinou em 1996 a isenção do ICMS de produtos e serviços destinados à exportação. A medida imputou perdas no ICMS dos Estados. Sendo assim a União estabelece em seu orçamento valores para compensação parcial das perdas e os distribui mensalmente entre os entes. A compensação possui montante estático desde 2006, de forma que os valores projetados são invariáveis e se manterão em R\$ 86,00 milhões nos próximos anos.

Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE - R\$ 0,00 milhões - Com a publicação do Decreto 7.764/2012 em junho de 2012 que reduz a zero as alíquotas específicas da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidentes sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível, a projeção de receita originária desta transferência foi reduzida a zero. Sem previsão de restabelecimento das alíquotas, as receitas estimadas para 2014 permanecem zeradas.

Multas e Juros e Dívida Ativa – R\$ 725,83 milhões

Os valores para 2014 foram baseados na arrecadação de 2013. A projeção leva em conta também o comportamento histórico frente aos respectivos impostos (Adicional ao ICMS, ITD, IPVA), além de incorporarem a expectativa de queda de receita decorrente do fim dos recebimentos vinculados ao REFIS nos anos 2012 e 2013.

Os valores de Multas e Juros e Dívida Ativa para o exercício de 2014 foram estimados em R\$ 460,13 milhões e em R\$ 265,70 milhões respectivamente.

IV – Receitas de Capital

Diante da incerteza de contratação de novas operações que exigirão ainda o cumprimento de diversas etapas, não só junto ao Poder Legislativo Estadual, como também junto ao Tesouro Nacional - STN, o posicionamento desta Subsecretaria é de que somente deverão ser incluídas na previsão de Receita/ 2014, as Operações já contratadas, as Operações já autorizadas e protocoladas na STN e aquelas que têm possibilidade de autorização em virtude de um novo espaço fiscal que será pleiteado, em conformidade com a revisão de metas do Programa de Ajuste Fiscal -PAF.

Essas operações, estimadas para o exercício de 2014 em de R\$7,4 bilhões, estão listadas no Anexo II a esta Nota, que reproduz o Anexo V do PAF, com valores atualizados nesta segunda quinzena de agosto.

Com relação à provável Receita proveniente de Alienação de Ativos, ratificamos o posicionamento apresentado no parágrafo anterior, diante do grau de incerteza que reveste a concretização de qualquer receita dessa rubrica. Por esse motivo consideramos como ***Recusos não Assegurados*** que não deverão ser indicados como fonte de financiamento nas despesas fixadas na Proposta Orçamentária de 2014.



Subsecretaria de Política Fiscal

V – Considerações a respeito da alocação de recursos na UO Encargos Gerais do Estado sob a supervisão da SEFAZ

As despesas não discricionárias deverão ser financiadas com recursos próprios do Estado, cujo grau de realização depende tão somente da sua capacidade de arrecadação. O Anexo III demonstra a alocação das dotações em EGE/SEFAZ, valores estimados pela SUPOF em conjunto com a SUBFIN. Não foram indicados valores para os Programas de Trabalho referentes às Contrib Regime Previd Servid ALERJ-TCE-TJ-MP e Reserva de Contingência e Obrigações junto ao Previ-BANERJ.

Marco Aurélio Alves de Mendonça

Superintendente de Relações Federativas e Transparência Fiscal

Josélia Castro Albuquerque

Subsecretária de Política Fiscal

De acordo,

RENATO VILLELA

Secretário de Estado de Fazenda